



LEI MUNICIPAL Nº 1166 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de 15 (quinze) vagas do Concurso Público/Edital nº 01/2012, para os cargos de Pedagogo/Supervisor Escolar, Merendeira, Nutricionista e Professor II – Educação Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a proceder à abertura de 15 (quinze) vagas, conforme quadro demonstrativo abaixo, para atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Educação.

§1º. A abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2012.

§2º. Serão abertas as seguintes vagas para o cargo.

CÓDIGO	VAGAS	CARGO
001	07	Merendeira
200	05	Professor II – Educação Especial
324	01	Nutricionista
325	02	Pedagogo/Supervisor Escolar

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos de lotação dos respectivos **CARGOS EFETIVOS**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2014.


JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal